



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 56/2014

Jardim Alegre, Segunda-Feira 22 de Dezembro de 2014

DECRETO Nº 99/2014

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 584/2014*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|----------------------------|---|----------|
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.002 | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.002.04.122.0004.2007 | Manutenção de Recursos Humanos | |
| 46- 3.1.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 7.000,00 |
| 03.004 | DIVISÃO DE COMPRAS | |
| 03.004.04.122.0004.2068 | Manutenção do Almoxarifado | |
| 100-3.1.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 03.005 | DIVISÃO DE LICITAÇÃO | |
| 03.005.04.122.0004.2058 | Manutenção da Divisão de Licitação | |
| 107 - 3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.500,00 |

| | | |
|--------------------------------|--|------------------|
| 03.007 | DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 03.007.04.122.0004.2070 | Manutenção da INCRA e Cadastramento Rural | |
| 140 - 3.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 7.000,00 |
| | SOMA | 17.500,00 |
| TOTAL | | 17.500,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II. CANCELAMENTO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|---|------------------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 02.001.04.122.0004.2002 | Manutenção do Departamento Administrativo Gabinete do Prefeito | |
| 11 - 3.1.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 17.500,00 |
| | SOMA | 17.500,00 |
| TOTAL. | | 17.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (20/12/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 100/2014

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 585/2014*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$10.000,00 (dez mi, reais)), mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|---|------------------|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.001 | DIVISÃO DE FINANÁS | |
| 04.001.04.122.0005.2074 | Manutenção da Divisão de Tesouraria | |
| 172 - 3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 04.002 | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO | |
| 04.002.04.123.0005.2012 | Manutenção da Divisão de Tributação | |
| 183 - 3.1.90.11.00.00 -1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8.000,00 |
| | SOMA | 10.000,00 |
| TOTAL | | 10.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

II. CANCELAMENTO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|---------------|-------|
|--------|---------------|-------|

| | | |
|-------------------------------------|---|------------------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 02.001.04.122.0004.200 2 | Manutenção do Departamento Administrativo Gabinete do Prefeito | |
| 11 - 3.1.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 9.500,00 |
| 12 - 3.1.90.13.00.00- 1000 | Obrigações Patronais | 500,00 |
| | SOMA | 10.000,00 |
| SUB - TOTAL. | | 10.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (20/12/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 101/2014

SUMULA: *Abre de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 587/2014*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$94.810,00 (noventa e quatro mil oitocentos e dez reais), mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|---|------------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 06.001.12.361.0017.2018 | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB40% | |
| 315 - 3.1.90.11.00.00 -102 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 94.810,00 |
| | SOMA | 94.810,00 |
| TOTAL | | 94.810,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

II. CANCELAMENTO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|--|-----------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 06.001.12.361.0017.2018 | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% | |
| 725-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 6.058,00 |
| 726- 3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 11.100,00 |
| 317-3.3.90.14.00.00 - 102 | Diárias pessoal Civil | 6.352,00 |
| 318-3.3.90.30.00.00 - 102 | Material de Consumo | 6.000,00 |
| 319- 3.3.90.36.00.00-102 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.500,00 |
| 320 -3.1.90.39.00.00-102 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 53.800,00 |

| | | | |
|---------------------|------------------|------------------------------------|------------------|
| 322-102 | 4.4.90.52.00.00- | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| | | SOMA | 94.810,00 |
| SUB - TOTAL. | | | 94.810,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (20/12/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

Decreto Nº 102/2014

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 586/2014*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$610.000,00 (Seiscentose dez mil reais mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|---------------|-------|
|--------|---------------|-------|

| | | |
|--------------------------------|---|-------------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002.10.301.0012.2014 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 220- 3.1.90.11.00.00 - 303 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 146.000,00 |
| 223- 3.1.90.13.00.00 - 1000 | Obrigações Patronais | 60.000,00 |
| 05.002.10.301.0012.2041 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PACS | |
| 238- 3.1.90.13.00.00- 1000 | Obrigações Patronais | 7.000,00 |
| 05.002.10.301.0012.2046 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSB | |
| 261 - 3.1.90.11.00.00 -495 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 05.003 | DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 05.003.10.302.0013.2015 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 280- 3.1.90.11.00.00 -303 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 332.000,00 |
| 282- 3.1.90.13.00.00 - 303 | Obrigações Patronais | 50.000,00 |
| | SOMA | 610.000,00 |
| TOTAL | | 610.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

II. CANCELAMENTO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------------|---|-----------------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 02.001.04.122.0004.200 2 | Manutenção do Departamento Administrativo Gabinete do Prefeito | |
| 12 - 3.1.90.13.00.00- 1000 | Obrigações Patronais | 4.500,00 |
| | SOMA | 4.500,00 |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |

| | | |
|-------------------------------------|--|----------------|
| 03.001.04.122.0004.206 5 | Manutenção do Departamento de Administração | |
| 39 - 3.1.90.11.00.00- 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 40.000,00 |
| 40- 3.1.90.13.00.00- 1000 | Obrigações Patronais | 1.500,00 |
| 03.002 | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.002.04.122.0004.200 7 | Manutenção de Recursos Humanos | |
| 50. 3.1.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 100.000,0 0 |
| 03.002.09.272.0011.20 08 | Encargos com Inativos e Pensionistas | |
| 55 - 3.1.90.03.00.00 - 1000 | Pensões Exclusive do RGPS | 15.000,00 |
| 03.003 | DIVISÃO DE PATRIMONIO | |
| 03.003.04.122.0004.200 9 | Manutenção da Divisão de Patrimônio | |
| 60 - 3.1.90.11.00.00- 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 03.003.04.122.0004.206 6 | Manutenção da Divisão de Frotas | |
| 79 - 3.1.90.11.00.00- 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 6.000,00 |
| 03.004 | DIVISÃO DE COMPRAS | |
| 03.004.04.122.0004.206 7 | Manutenção das Atividades de Compras | |
| 93 - 3.1.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.000,00 |
| 94 - 3.1.90.13.00.00- 1000 | Obrigações Patronais | 4.000,00 |
| 03.005 | DIVISÃO DE LICITAÇÃO | |
| 03.005.04.122.0004.206 9 | Manutenção da Divisão de Contrato | |
| 116- 3.1.90.11.00.00- 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 14.000,00 |

| | | |
|--------------------------------|---|-------------------|
| 117- 3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| 03.006 | DIVISÃO DE ENGENHARIA | |
| 03.006.04.122.0004.2060 | Manutenção da Divisão de Engenharia | |
| 124 -3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 03.007 | DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 03.007.04.122.0004.2059 | Manutenção do Setor de Copa e Cozinha | |
| 132 -3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 78.000,00 |
| 133-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| 03.007.04.122.0004.2071 | Manutenção da Divisão do Detran | |
| 147 - 3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 1.000,00 |
| 03.007.04.122.0004.2073 | Manut. da Divisão de Identificação, Carteira de Trabalho | |
| 161- 3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| | SOMA | 298.500,00 |
| 04. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 04.003 | DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO | |
| 04.003.04.123.0005.2075 | Manutenção da Divisão de Fiscalização | |
| 192 - 3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.500,00 |
| 193 - 3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| | SOMA | 2.500,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002.10.301.0012.2014 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |

| | | |
|--------------------------------|---|------------------|
| 222- 3.1.90.13.00.00-303 | Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| 05.002.10.301.0012.2046 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PSB | |
| 262-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.500,00 |
| | SOMA | 2.500,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 08.001 | DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 08.001.04.122.0004.2077 | Manut. das Atividades da Cantina Rodoviário | |
| 455- 4.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 08.001.04.122.0004.2078 | Manut. das Atividades da Oficina Mecânica | |
| 462-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 463-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| 08.001.04.122.0004-2079 | Manutenção das Atividades da Borracharia | |
| 471- 3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil | 6.000,00 |
| 08.002 | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 08.002.15.452.0025.2029 | Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária | |
| 513- 3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 3.000,00 |
| | SOMA | 16.000,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 09.001 | DIVISÃO DE AGRICULTURA | |
| 09.001.20.601.0003.2031 | Manutenção da Divisão de Agricultura | |
| 659-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 60.000,00 |

| | | |
|--------------------------------|--|-------------------|
| 660-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 12.000,00 |
| | SOMA | 72.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| 13.001 | DIVISÃO DE PLANEJAMENTO | |
| 13.001.04.121.0003.2004 | Manutenção do Planejamento | |
| 600-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 2.000,00 |
| | SOMA | 2.000,00 |
| 15 | CONTROLE INTERNO | |
| 15.001 | CONTROLE INTERNO | |
| 15.001.02.062.0002.2011 | Manut. das Atividades da Unidade Controle Interno | |
| 624- 3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 10.000,00 |
| | SOMA | 10.000,00 |
| SUB - TOTAL. | | 408.000,00 |

III - SUPERAVIT

| Fonte | Descrição | Valor |
|------------------------|----------------|-------------------|
| 1000 | RECURSOS LIVRE | 202.000,00 |
| SUB - T O T A L | | 202.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 610,000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (20/12/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 103/2014

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências..*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 588/2014*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-----------------------------|--|----------|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL | |
| 11.002 | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.002.08.243.0009.2038 | Manut. do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente | |
| 569 - 3.1.90.11.00.00 -1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 7.000,00 |
| 570- 3.1.90.13.00.00 - 1000 | Obrigações Patronais | 2.000,00 |

| | | |
|--------------------------------|--|------------------|
| 11.002.08.244.0010.2039 | Manutenção dos Programas de Assistência Comunitária | |
| 578 - 3.1.90.13.00.00 - 1000 | Obrigações Patronais | 4.000,00 |
| | SOMA | 13.000,00 |
| TOTAL | | 13.000,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

III - SUPERAVIT

| Fonte | Descrição | Valor |
|--------------------|------------------|------------------|
| 1000 | RECURSOS LIVRE | 13.000,00 |
| | | 13.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 13.000,00 |

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (20/12/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 104/2014

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal 589/2014*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|--|------------------|
| 14. | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO | |
| 14.001 | DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO | |
| 14.001.26.782.0038.2025 | Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal | |
| 608 - 3.1.90.11.00.00 -1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 40.000,00 |
| 609 - 3.1.90.13.00.00 - 1000 | Obrigações Patronais | 22.000,00 |
| | SOMA | 62.000,00 |
| TOTAL | | 62.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - SUPERAVIT

| Fonte | Descrição | Valor |
|--------------------|------------------------|------------------|
| 1000 | RECURSOS LIVRE | 62.000,00 |
| | SUB - T O T A L | 62.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 62.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (20/12/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 584/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|--|------------------|
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.002 | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.002.04.122.0004.2007 | Manutenção de Recursos Humanos | |
| 46- 3.1.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 7.000,00 |
| 03.004 | DIVISÃO DE COMPRAS | |
| 03.004.04.122.0004.2068 | Manutenção do Almoxarifado | |
| 100-3.1.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 03.005 | DIVISÃO DE LICITAÇÃO | |
| 03.005.04.122.0004.2058 | Manutenção da Divisão de Licitação | |
| 107 - 3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.500,00 |
| 03.007 | DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 03.007.04.122.0004.2070 | Manutenção da INCRA e Cadastramento Rural | |
| 140 - 3.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 7.000,00 |
| | SOMA | 17.500,00 |
| TOTAL | | 17.500,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II. CANCELAMENTO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------|-----------------------------|--------------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |

| | | |
|-------------------------------------|---|------------------|
| 02.001 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 02.001.04.122.0004.200 2 | Manutenção do Departamento Administrativo Gabinete do Prefeito | |
| 11 - 3.1.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 17.500,00 |
| | SOMA | 17.500,00 |
| TOTAL. | | 17.500,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (19/12/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 585/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$10.000,00 (dez mil, reais)), mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|---|------------------|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.001 | DIVISÃO DE FINANÁS | |
| 04.001.04.122.0005.2074 | Manutenção da Divisão de Tesouraria | |
| 172 - 3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 04.002 | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO | |
| 04.002.04.123.0005.2012 | Manutenção da Divisão de Tributação | |
| 183 - 3.1.90.11.00.00 -1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8.000,00 |
| | SOMA | 10.000,00 |
| TOTAL | | 10.000,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

II. CANCELAMENTO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|---------------|-------|
|--------|---------------|-------|

| | | |
|-------------------------------------|---|------------------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 02.001.04.122.0004.200 2 | Manutenção do Departamento Administrativo Gabinete do Prefeito | |
| 11 - 3.1.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 9.500,00 |
| 12 - 3.1.90.13.00.00- 1000 | Obrigações Patronais | 500,00 |
| | SOMA | 10.000,00 |
| SUB - TOTAL. | | 10.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (19/12/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$610.000,00 (Seiscentose dez mil reais mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|---|------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002.10.301.0012.2014 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 220- 3.1.90.11.00.00 - 303 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 146.000,00 |
| 223- 3.1.90.13.00.00 - 1000 | Obrigações Patronais | 60.000,00 |
| 05.002.10.301.0012.2041 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PACS | |
| 238- 3.1.90.13.00.00- 1000 | Obrigações Patronais | 7.000,00 |
| 05.002.10.301.0012.2046 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSB | |

| | | |
|--------------------------------|---|-------------------|
| 261 - 3.1.90.11.00.00 -495 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 05.003 | DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 05.003.10.302.0013.2015 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 280- 3.1.90.11.00.00 -303 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 332.000,00 |
| 282- 3.1.90.13.00.00 - 303 | Obrigações Patronais | 50.000,00 |
| | SOMA | 610.000,00 |
| TOTAL | | 610.000,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

II. CANCELAMENTO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------------|---|-----------------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 02.001.04.122.0004.200 2 | Manutenção do Departamento Administrativo Gabinete do Prefeito | |
| 12 - 3.1.90.13.00.00- 1000 | Obrigações Patronais | 4.500,00 |
| | SOMA | 4.500,00 |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 03.001.04.122.0004.206 5 | Manutenção do Departamento de Administração | |
| 39 - 3.1.90.11.00.00- 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 40.000,00 |
| 40- 3.1.90.13.00.00- 1000 | Obrigações Patronais | 1.500,00 |
| 03.002 | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.002.04.122.0004.200 7 | Manutenção de Recursos Humanos | |
| 50. 3.1.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 100.000,0 0 |

| | | |
|---------------------------------|---|-----------|
| 103.002.09.272.0011.2008 | Encargos com Inativos e Pensionistas | |
| 55 - 3.1.90.03.00.00 - 1000 | Pensões Exclusive do RGPS | 15.000,00 |
| 03.003 | DIVISÃO DE PATRIMONIO | |
| 03.003.04.122.0004.2009 | Manutenção da Divisão de Patrimônio | |
| 60 - 3.190.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 03.003.04.122.0004.2066 | Manutenção da Divisão de Frotas | |
| 79 - 3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 6.000,00 |
| 03.004 | DIVISÃO DE COMPRAS | |
| 03.004.04.122.0004.2067 | Manutenção das Atividades de Compras | |
| 93 - 3.1.90.11.00.00 - 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.000,00 |
| 94 - 3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 4.000,00 |
| 03.005 | DIVISÃO DE LICITAÇÃO | |
| 03.005.04.122.0004.2069 | Manutenção da Divisão de Contrato | |
| 116- 3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 14.000,00 |
| 117- 3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| 03.006 | DIVISÃO DE ENGENHARIA | |
| 03.006.04.122.0004.2060 | Manutenção da Divisão de Engenharia | |
| 124 -3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 03.007 | DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 03.007.04.122.0004.2059 | Manutenção do Setor de Copa e Cozinha | |
| 132 -3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 78.000,00 |

| | | |
|--------------------------------|---|-------------------|
| 133-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| 03.007.04.122.0004.2071 | Manutenção da Divisão do Detran | |
| 147 - 3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 1.000,00 |
| 03.007.04.122.0004.2073 | Manut. da Divisão de Identificação, Carteira de Trabalho | |
| 161- 3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| | SOMA | 298.500,00 |
| 04. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 04.003 | DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO | |
| 04.003.04.123.0005.2075 | Manutenção da Divisão de Fiscalização | |
| 192 - 3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.500,00 |
| 193 - 3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| | SOMA | 2.500,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002.10.301.0012.2014 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 222- 3.1.90.13.00.00-303 | Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| 05.002.10.301.0012.2046 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PSB | |
| 262-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.500,00 |
| | SOMA | 2.500,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 08.001 | DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 08.001.04.122.0004.2077 | Manut. das Atividades da Cantina Rodoviário | |

| | | |
|--------------------------------|---|------------------|
| 455- 4.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 08.001.04.122.0004.2078 | Manut. das Atividades da Oficina Mecânica | |
| 462-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 463-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| 08.001.04.122.0004-2079 | Manutenção das Atividades da Borracharia | |
| 471- 3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil | 6.000,00 |
| 08.002 | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 08.002.15.452.0025.2029 | Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária | |
| 513- 3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 3.000,00 |
| | SOMA | 16.000,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 09.001 | DIVISÃO DE AGRICULTURA | |
| 09.001.20.601.0003.2031 | Manutenção da Divisão de Agricultura | |
| 659-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 60.000,00 |
| 660-3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 12.000,00 |
| | SOMA | 72.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| 13.001 | DIVISÃO DE PLANEJAMENTO | |
| 13.001.04.121.0003.2004 | Manutenção do Planejamento | |
| 600-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 2.000,00 |
| | SOMA | 2.000,00 |
| 15 | CONTROLE INTERNO | |

| | | |
|--------------------------------|--|-------------------|
| 15.001 | CONTROLE INTERNO | |
| 15.001.02.062.0002.2011 | Manut. das Atividades da Unidade Controle Interno | |
| 624- 3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 10.000,00 |
| | SOMA | 10.000,00 |
| SUB - TOTAL. | | 408.000,00 |

III - SUPERAVIT

| Fonte | Descrição | Valor |
|------------------------|------------------|-------------------|
| 1000 | RECURSOS LIVRE | 202.000,00 |
| SUB - T O T A L | | 202.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 610,000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (19/12/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$94.810,00 (noventa e quatro mil oitocentos e dez reais), mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|---|------------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 06.001.12.361.0017.2018 | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB40% | |
| 315 - 3.1.90.11.00.00 -102 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 94.810,00 |
| | SOMA | 94.810,00 |
| TOTAL | | 94.810,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

II. CANCELAMENTO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|---------------|-------|
|--------|---------------|-------|

| | | |
|--------------------------------|--|------------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 06.001.12.361.0017.2018 | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% | |
| 725-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 6.058,00 |
| 726- 3.1.90.13.00.00-1000 | Obrigações Patronais | 11.100,00 |
| 317-3.3.90.14.00.00 - 102 | Diárias pessoal Civil | 6.352,00 |
| 318-3.3.90.30.00.00 - 102 | Material de Consumo | 6.000,00 |
| 319- 3.3.90.36.00.00-102 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.500,00 |
| 320 -3.1.90.39.00.00-102 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 53.800,00 |
| 322- 4.4.90.52.00.00-102 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| | SOMA | 94.810,00 |
| SUB - TOTAL. | | 94.810,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (19/12/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 588/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências..*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-----------------------------|---|----------|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL | |
| 11.002 | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.002.08.243.0009.2038 | Manut. do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente | |
| 569 - 3.1.90.11.00.00 -1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 7.000,00 |
| 570- 3.1.90.13.00.00 - 1000 | Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| 11.002.08.244.0010.2039 | Manutenção dos Programas de Assistencia Comunitária | |

| | | |
|------------------------------|----------------------|------------------|
| 578 - 3.1.90.13.00.00 - 1000 | Obrigações Patronais | 4.000,00 |
| | SOMA | 13.000,00 |
| TOTAL | | 13.000,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

III - SUPERAVIT

| Fonte | Descrição | Valor |
|--------------------|----------------|------------------|
| 1000 | RECURSOS LIVRE | 13.000,00 |
| | | 13.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 13.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (19/12/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 589/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------------------|---|------------------|
| 14. | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO | |
| 14.001 | DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO | |
| 14.001.26.782.0038.2025 | Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal | |
| 608 - 3.1.90.11.00.00 -1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 40.000,00 |
| 609 - 3.1.90.13.00.00 - 1000 | Obrigações Patronais | 22.000,00 |
| | SOMA | 62.000,00 |
| TOTAL | | 62.000,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - SUPERAVIT

| Fonte | Descrição | Valor |
|------------------------|------------------|------------------|
| 1000 | RECURSOS LIVRE | 62.000,00 |
| SUB - T O T A L | | 62.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 62.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (19/12/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL